



## História da Filosofia Moderna: o Iluminismo e seus desdobramentos

Prof. Dr. Luiz Fernando Barrére Martin

2º. quadrimestre de 2021

Datas e horários: 2as. Feiras das 08:00 às 10:00 e das 19:00 às 21:00; 4as. Feiras das 10:00 às 12:00 e das 21:00 às 23:00.

### 1. OBJETIVOS

Na década de 90, Marcos Lutz Müller, por ocasião da publicação em revista de sua tradução da 3ª seção da IIª Parte, “A moralidade”, da *Filosofia do Direito* de Hegel, comentava que se tratava de “uma das menos conhecidas e estudadas [partes] da obra”. Nela, a propósito, encontramos não apenas exposta a relação dialética entre os conceitos de bem e de consciência moral, mas também uma crítica acerba do formalismo da moral kantiana e do que se poderia chamar de absolutização da subjetividade moderna pelos românticos, particularmente na figura de um de seus maiores expoentes, Friedrich Schlegel. Talvez seja, entretanto, possível afirmar que, em relação a esse menor interesse pela Moralidade na *Filosofia do Direito*, o cenário tenha se modificado. Em linhas gerais, a atualidade da abordagem ali desenvolvida revela-se na medida em que Hegel tenciona pensar a realização da autonomia do sujeito moral moderno considerando as condições sócio-históricas de sua realização e legitimação. A apreciação da pertinência de uma tal perspectiva se apresenta hoje, em termos mais abstratos, na oposição entre, por um lado, a primazia da vontade individual como princípio para a ação e independentemente de sua dimensão social e, por outro lado, da vontade que se efetiva tomando em consideração essa mesma dimensão social como determinante para a ação do indivíduo. No debate contemporâneo essa oposição se apresenta, por exemplo, no horizonte da discussão entre liberais e comunitaristas. O que se pretende neste curso será proporcionar ao estudante uma introdução à filosofia de Hegel tratando, em primeiro lugar, do conceito de vontade livre e de Direito a partir de uma retomada sucinta da Introdução à *Filosofia do Direito* e, a seguir, abordar, nessa terceira seção da Moralidade, o conceito de bem e de consciência moral, além de se buscar compreender a crítica de Hegel a Kant e a Schlegel.

## 2. CONTEÚDO

1. O conceito de Direito e de filosofia. 2. A vontade livre nas suas três formas. 3. O direito como realização da liberdade no mundo. 4. O bem e a consciência moral. 5. A subjetivação do bem. 6. A vontade enquanto o mal. 5. A moralidade e o debate contemporâneo.

## 3. MÉTODO

Tomando em consideração a situação vigente no Quadrimestre Suplementar, que extraordinariamente impede aulas presenciais, a disciplina será ministrada por meio de dois tipos de atividades: 1) encontros sincrônicos pela plataforma Google Meets, em link permanente sempre às quartas-feiras, das 10:00 às 12:00 horas e das 21:00 às 23:00 horas. 2) atividades assíncronas, compostas de leitura e reflexão dos textos designados para a disciplina, além de outros textos de apoio que porventura sejam indicados pelo professor no decorrer do quadrimestre

## 4. CRONOGRAMA

Ainda a definir.

## 5. AVALIAÇÃO

Provas e/ou Dissertação e/ou Seminários.

## 6. BIBLIOGRAFIA

HEGEL, G.W.F. *Grundlinien der Philosophie des Rechts*. Organizado por Horst D. Brandt com base na edição do texto nas *Gesammelten Werken*, vol. 14, Hamburg: Felix Meiner, 2013.

\_\_\_\_\_. *Introdução à Filosofia do Direito*. Tradução, notas e apresentação Marcos Lutz Müller, coleção Clássicos da Filosofia: Cadernos de Tradução nº 10. Campinas: IFCH/UNICAMP, Agosto de 2005.

\_\_\_\_\_. *Segunda parte – A moralidade, 3ª seção*. Tradução de Marcos Lutz Müller, in *Ideias*, Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp, ano I, nº 2, julho/dezembro 1994, pp. 39-80.

(Bibliografia secundária será fornecida pelo professor em sala no decorrer do curso)